



## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI N.º 3.128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

*"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pires do Rio para o exercício financeiro de 2007".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Pires do Rio para o exercício financeiro de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da Administração Direta e Fundos, estima a receita em R\$ 23.000.000,00 ( vinte e três milhões de reais ) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS DO TESOURO

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES        | 18.050.799,40  |
| Receita Tributária        | 2.117.467,40   |
| Receita Patrimonial       | 26.686,00      |
| Transferências Correntes  | 15.634.479,00  |
| Outras Receitas Correntes | 272.167,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 1.208.820,00   |
| Alienação de Bens         | 22.633,00      |
| Transferências de Capital | 1.186.187,00   |
| Contas Retificadoras      | (2.158.128,60) |
| TOTAL                     | 17.101.490,80  |

### FUNDEF

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Receita Patrimonial | 3.000,00 |
|---------------------|----------|



## **Prefeitura Municipal de Pires do Rio**

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: [pmpr@piresdorio.go.gov.br](mailto:pmpr@piresdorio.go.gov.br)

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| Transferências Correntes                     | 1.400.000,00         |
| <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>                  |                      |
| Receita de Contribuições/Intra-Orçamentárias | 2.015.651,00         |
| Receita Patrimonial                          | 17.349,00            |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |                      |
| Receita Patrimonial                          | 3.049,00             |
| Transferências Correntes                     | 2.459.160,20         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>23.000.000,00</b> |

**Art. 3º** – A despesa será realizada segundo as discriminações contidas nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

### **DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **PODER LEGISLATIVO**

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal de Pires do Rio | 1.450.000,00 |
|----------------------------------|--------------|

#### **PODER EXECUTIVO**

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Administração Superior                     | 1.975.544,00  |
| Secretaria de Administração                | 100.000,00    |
| Secretaria de Finanças                     | 965.000,00    |
| Secretaria de Agricultura                  | 904.000,00    |
| Secretaria de Educação                     | 2.546.642,00  |
| Secretaria de Cultura e Lazer              | 64.550,00     |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano       | 2.804.000,00  |
| Secretaria do Meio Ambiente                | 741.460,00    |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.271.890,00  |
| Secretaria de Desporto e Lazer             | 226.740,00    |
| Total                                      | 11.581.826,00 |

#### **FUNDOS**

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| FUNDEF                                         | 1.988.550,00 |
| Fundo de Previdência dos Servidores Municipais | 2.033.000,00 |
| Fundo Municipal de Saúde                       | 5.870.124,00 |



## **Prefeitura Municipal de Pires do Rio**

Praça Francisco Felipe Machado n° 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: [pmpr@piresdorio.go.gov.br](mailto:pmpr@piresdorio.go.gov.br)

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

76.500,00

Total Geral

23.000.000,00

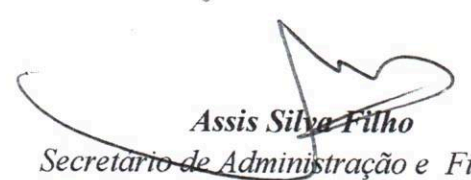
**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** - São publicados em anexo a esta Lei os Anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e Quadro de Detalhamento das Despesas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2007, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2006.

  
**Maria Aparecida Marasco Tomazini**  
Prefeita Municipal

  
**Assis Silva Filho**  
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 140v de livro nº 06  
em 27 / 12 / 06  
